



ID: 54959305

23-07-2014

IMPOSTOS

Sinais externos de riqueza mais difíceis de apanhar

Contribuintes deixam de ter de provar que têm dinheiro para a riqueza que exibem. Desde que gerem “dúvidas fundadas”, não são obrigados a pagar IRS sobre as manifestações de fortuna. A proposta é da comissão de peritos.

Bruno Simão



O imposto não deve ter um carácter punitivo. Para isso há as contra-ordenações, as coimas e as penas de prisão. (...) Com estas soluções, os direitos dos contribuintes ficam mais protegidos.



PAULA ROSADO PEREIRA
Sócia da SRS, membro do grupo de peritos para a revisão do IRS

Proposta elaborada pela comissão de fiscalistas, liderada por Rui Morais, estará em discussão pública até dia 20 de Setembro.

ELISABETE MIRANDA
elisabetemiranda@negocios.pt
FILOMENA LANÇA
filomenalanca@negocios.pt

nais de riqueza – a chamada avaliação indirecta. Esta é uma das propostas avançadas pela Comissão para a Reforma do IRS e que, a ser aceite, diminui a capacidade do Fisco de tributar as manifestações de fortuna.

O anteprojecto da reforma do IRS divulgado na passada semana prevê uma simplificação das condições em que a Autoridade Tributária (AT) pode recorrer à fixação indirecta do IRS quando detecta que um contribuinte exhibe manifestações de fortuna. Se a AT detectar acréscimos de despesa ou de património superiores a 50 mil euros (agora são 100.000 euros) no mesmo ano (agora há dúvida sobre se se podiam recuar três anos), pode accionar o mecanismo de avaliação indirecta do IRS. Do mesmo modo, se o contribuinte tiver rendi-

mentos que destoem das compras que fez em imóveis, aeronaves, carros, barcos de recreio, ou de empréstimos e suprimentos que fez, também pode recorrer mais facilmente à avaliação indirecta, já que a proposta de Lei deixa de fixar o que é uma divergência rendimento-consumo que cause alarme – fica ao critério do Fisco, caso a caso.

Contudo, na fase seguinte, dificultam-se as condições de que a AT terá para levar o processo até ao fim. Desde logo, o Fisco deixa de poder levantar automaticamente o segredo bancário e aceder às contas do contribuinte para juntar elementos para sedimentar as suas suspeitas – querendo, tem de abrir um processo autónomo, onde o contribuinte pode impugnar e atrasar o processo. Depois, aca-

Inversão do ónus, acesso directo a contas bancárias e taxa agravada caem na proposta.

ba-se a inversão do ónus da prova. Enquanto agora, para evitar a tributação por métodos indirectos, o contribuinte é obrigado a provar que tem dinheiro para justificar o acréscimo de despesa ou de património – há o que se designa de inversão do ónus da prova – se a proposta vingar, bastará que o contribuinte “faça contraprova de

factos susceptíveis de criar fundadas dúvidas” no juiz. Isto é, na dúvida, dá-se o benefício ao contribuinte.

A comissão propõe ainda que se acabe com a taxa agravada de 60% que actualmente recai sobre aqueles contribuintes que não conseguem explicar a origem do dinheiro. Havendo lugar à fixação da matéria colectável por métodos indirectos, é exigido o IRS normal, acrescido de coimas.

Paula Rosado Pereira, professora universitária e sócia da SRS Legal que integrou a comissão do IRS, explica que se entende que “o imposto não deve ter um carácter punitivo. Para isso há as contra-ordenações, as coimas e as penas de prisão”. A fiscalista considera que, com estas soluções, os direitos dos contribuintes ficam mais protegidos. ■

Um contribuinte que exiba sinais exteriores de riqueza que destoem do rendimento que declara vai deixar de ser obrigado a provar que tem dinheiro suficiente para esses gastos e que ele teve uma origem lícita. Se criar “fundadas dúvidas” no juiz de que pode ter tido acesso a fundos para pagar os bens ou os investimentos, o Fisco deixa de poder exigir-lhe que pague IRS a partir dos si-



IRS INDIRECTO

Principais propostas de alteração

Accionar a avaliação indirecta é mais simples, mas a possibilidade de o Fisco obrigar o contribuinte a pagar IRS sobre os sinais de riqueza fica mais difícil.

FIM DA INVERSÃO DO ÓNUS DA PROVA

Era um grande aliado do Fisco: se um contribuinte tiver sinais exteriores de riqueza superiores aos rendimentos, tem de provar de onde veio o dinheiro. Caso contrário, paga IRS sobre essa manifestação de fortuna. Para os peritos, se o contribuinte criar dúvidas fundadas de que tem o dinheiro e de que a sua origem é lícita, não pode ser obrigado a pagar IRS.

ACESSO A CONTA BANCÁRIA DIFICULTADO

O Fisco pode ter acesso directo às contas bancárias dos contribuintes quando haja divergência entre o rendimento declarado e os sinais exteriores de riqueza. O acesso é automático e o contribuinte não pode recorrer da decisão de levantamento do sigilo, com efeitos suspensivos. Os peritos propõem que este acesso directo cesse. Querendo, o Fisco pode abrir um procedimento próprio que segue os trâmites normais - podendo o contribuinte opor-se e recorrer e suspender o processo.

TRIBUTAÇÃO AGRAVADA CAI

Acréscimos de património ou de despesa superiores a 100 mil euros não justificados são tributados a uma taxa agravada de 60%. A proposta da Comissão é que esta taxa agravada caia e os rendimentos sejam sujeitos a IRS normal.

MAIS MEIOS DE DEFESA

O contribuinte pode recorrer judicialmente da decisão da AT. O grupo de peritos quer acrescentar a este direito a possibilidade de o contribuinte impugnar ou reclamar da liquidação nos termos gerais.

3,7 milhões de famílias podem ficar a perder

São cerca de 3,7 milhões os agregados familiares que não apresentam na declaração de rendimentos de IRS qualquer dependente. Aqui se incluem todos os que entregam a declaração individualmente e não têm dependentes, ou casais que a apresentam em conjunto e que, ou também não têm filhos ou já não os têm a cargo, como acontece à maioria dos pensionistas. No total, representam 74% das 5.090 mil declarações de IRS entregues anualmente e são eles que poderão sair a perder no IRS com a proposta de revisão, tudo dependendo da decisão que o Governo venha a tomar.

A Comissão de Reforma, que propõe a criação de um quociente familiar em que os filhos também contam, mais a criação de deduções fixas ao IRS, avalia a perda de receita em 301,6 milhões de euros e aponta três cenários, em que o valor das deduções vai sendo mais baixo: um em que, em média, ninguém perde dinheiro; um intermédio em que o Estado assume parte das perdas e os contribuintes sem filhos assumem outra; e um terceiro em que quem não tem filhos paga o alívio fiscal dos restantes. Se o Governo escolher um dos dois últimos, quem não tem dependentes será chamado a pagar mais. ■

74% NÃO TEM DEPENDENTES

Agregados que entregam declaração de IRS

As famílias numerosas representam pouco no total de mais de cinco milhões de agregados que declaram IRS. Pelos números do Fisco, apenas nove mil têm quatro filhos e com cinco o número baixa para 1.500.

Agregados familiares

Sem dependentes	3.700.000
Com um dependente	809.000
Com dois dependentes	476.000
Com três dependentes	69.600
Com quatro	9.000

Fonte: Administração Tributária

Impostos

Sinais exteriores
de riqueza podem
vir a ser mais
difíceis de apanhar

3,7 milhões de famílias
arriscam-se a pagar
mais IRS

ECONOMIA 14 e 15